

VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007, submeto à homologação deste Tribunal Pleno o Julgamento Singular de fls. 12/13 -TCE/MT, para o fim de ser lavrado o competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o art. 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso. o prazo recursal sem manifestação do interessado, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e posterior execução.

É o voto.